# 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES

**ANEXO 7 - MÚSICA**

#

#  QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

# 1.1. Fomento a Grupos Musicais: apoio a projetos de grupos musicais autônomos, bandas e/ou coletivos com atuação permanente e calendário próprio de atividades em qualquer gênero musical e que contemple pelo menos uma das seguintes ações:

# Realização de ensaios, gravações, espetáculos, oficinas, etc.;

# Manutenção e/ou aquisição de equipamentos: apoio a projetos que contemplem aquisição de equipamentos como caixas, amplificadores, placas de som, instrumentos, acessórios, dentre outros.

# 1.2. Pesquisa e Publicação:

1. **Pesquisa de Linguagem e Publicação** (impressa ou virtual): apoio a projetos de pesquisa na área de música e/ou publicação de obras relacionadas à temática musical;
2. **Acervo e/ou Memória**: apoio a projetos de pesquisa, inventários, organização,digitalização, recuperação, conservação, armazenamento e restauro de acervos musicais, documentação de artistas e obras,registros audiovisuais e fotográficos, dentre outros.

**1.3. Circulação de Espetáculo:** apoio a projetos de circulação de artista solo ou grupos musicais com foco na difusão, intercâmbio e incentivo a produção musical cearense em âmbito estadual, nacional e/ou internacional.

1.3.1. Caso o espetáculo esteja em fase de montagem, itens referentes a essa etapa podem ser incluídos no projeto.

**1.4.** **Registro de Obra Musical:** apoio a projetos de gravação de áudio em suporte físico ou digital e/ou distribuição on­line (na internet), incluindo as diversas etapas do processo de produção (pré-­produção, execução e pós ­produção), a exemplo de ensaios, arranjos, preparação de partituras, registro e distribuição.

**1.5. Apoio a Festivais:** incentivo a Festivais e Mostras musicais de pequeno porte que não tenham orçamento total acima de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e que não sejam apoiados por alguma lei de incentivo à cultura, como Mecenas e/ou Rouanet. O projeto deve apresentar a quantidade de dias e programação prevista, além de priorizar apresentações de artistas e grupos cearenses e prever em seu plano de trabalho, pagamentos de acordo com o mercado local. A grade de programação deve ser composta de grupos, artistas e bandas com composições autorais.

 **VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA**

**2**.Serão selecionados **72 (setenta e dois)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

| **MÚSICA** |
| --- |
| **CATEGORIAS** | **Número de projetos a serem selecionados** | **Valor de apoio por projeto** | **Valor de apoio por categoria** |
| **FOMENTO A GRUPOS MUSICAIS** | 18 | R$ 22.000,00 | R$ 396.000,00 |
| **PESQUISA / PUBLICAÇÃO** | 14 | R$ 24.000,00 | R$ 336.000,00 |
| **CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO** | 14 | R$ 36.000,00 | R$ 504.000,00 |
| **REGISTRO DE OBRA MUSICAL** | 14 | R$ 24.000,00 | R$ 336.000,00 |
| **APOIO A FESTIVAIS** | 12 | R$ 44.000,00 | R$ 528.000,00 |
| **TOTAL** | **72** |  | **RS 2.100.000,00** |

2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do recurso previsto para cada uma das categorias deste Edital será destinado a propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza.

2.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias em alguma das linguagens, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e o limite mínimo de 50% do do recurso previsto para projetos que não sejam da Capital Fortaleza.